Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.538/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.954.2009-30-TCE (C/ 02 Volumes e 03 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência

Social - FEAS, exercício de 2008.

RESPONSÁVEIS: Senhoras Maria das Gracas Alves Pereira e Laura Keiko

Sakai Okamura

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Assistência Social. Regular.

Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, o voto da Conselheira-Relatora, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 38/93, pela: 1) aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade das Sras. Maria das Graças Alves Pereira e Laura Keiko Sakai Okamura, considerando-a regular; 2) notificar o atual Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social, acerca do teor da decisão proferida, bem como para que observe os termos do Decreto Estadual n. 3.024/2011. Após as formalidades de estilo, remessa dos autos ao arquivo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2016

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC